

Revisão

Lei nº 143.68

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um crédito especial de R\$ 4.114,34 (quatro mil, setecentos e quatorze cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), para o fim que se especifica e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Licita o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 4.114,34 (quatro mil, setecentos e quatorze cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), para pagamento de diversas despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme relação abaixo:

01.	Pagamento a Resposião Corria de Araujo	208,00
02.	Idem, idem	260,00
03.	Idem, idem	248,00
04.	Pagamento a Ministerio do Trabalho e Previdencia Social	15,00
05.	Pagamento a Resposião Corria de Araujo	82,00
06.	Idem, idem	120,00
07.	Idem, idem	102,00
08.	Idem, idem	80,00
09.	Idem, idem	120,00
10.	Pagamento a Jairo Soares Lutho	120,00
11.	Idem, idem à transportar	90,00

De transporte

12.	Pagamento a favor Outros Celhos	90,00
13.	Idem, idem	90,00
14.	Idem, idem	90,00
15.	Idem, idem	30,00
16.	Idem, idem	120,00
17.	Idem, idem	120,00
18.	Idem, Sebastião Corrêa de Souza	20,00
19.	Idem, José Vasques Ayres	100,00
20.	Idem, Maria Luiza Paqueta	24,20
21.	Idem, João Pereira da Silva	1,00
22.	Idem, Severino Pereira Paqueta	120,00
23.	Idem, idem	180,00
24.	Idem, Nova Andrade S.A. Com. e Exp. de	13,00
25.	Idem, José Soares	12,00
26.	Idem, Geraldo Andrade Barbosa	35,00
27.	Idem, Elidia do Nascimento	20,00
28.	Idem, idem	45,00
29.	Idem, Boletim Estadual de Nova Amechadima	12,00
30.	Idem, Dr. Milton M. Jalil	200,00
31.	Idem, Elidia M. Maria do Nascimento	30,00
32.	Idem, Francisco Bernardino Guimarães	10,00
33.	Idem, Jair Palácio	10,00
34.	Idem, Manuel da Silva Tanajura	37,00
35.	Idem, Clemir da Silva	5,00
36.	Idem, Francisco Bernardino Guimarães	5,00
37.	Idem, Onofre Gonçalves Lopes	25,00
38.	Idem, Gen. Manoel Blasius Pachor	100,00
39.	Idem, Omar Cunha	105,00
40.	Idem, Foto Studio a transportar	143,02

Plano Anual 1968

De transporte

41.	Pagamento ao Hotel Primavera	40,80
42.	Idem, Maria Lúcia Paqueta	24,20
43.	Idem, Leopoldo S. de Oliveira	58,50
44.	Idem, Paulo Celso Bonilha	40,00
45.	Idem, Antônio Takashi Kawakata	5,00
46.	Idem, Afonso Camirus Goss	100,00
47.	Idem, Serraria e Carpintaria	101,30
48.	Idem, Casa de Notícias Brasil	58,00
49.	Idem, Clementino Rocha	25,00
50.	Idem, Serraria e Carpintaria Progresso	241,00
51.	Idem, Casa Graninho	4,84
52.	Idem, Guaranta Oeste S/A Com. e Indústria	19,80
53.	Idem, Armazém Primavera	293,25
54.	Idem, Aurimiro Bezerra Paqueta	120,00
55.	Idem, José Soares	10,00
56.	Idem, Francisco Bernardino Guimarães	20,00
57.	Idem, Dr. Lyopkai Ostiro	15,00
58.	Idem, Serviços de Remessa Postal	43,43
59.	Idem, Casa de Notícias Brasil	116,00
60.	Idem, Pedro Spremiani	15,00
Total		Map 4 414,34

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, ora remem por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos parecerem para o corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Amchadina, 28 de dezembro de 1968.